Estudo Técnico Preliminar 134/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.002188.2023-20

2. Descrição da necessidade

A proposta é de realizar um registro de preço para aquisição de matéria prima parta alimentação animal; milho em grão e farelo de soja. As matérias primas será para o atendimento da unidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do sul de Minas — Campus Machado, visando suprir a necessidade de nutrição e manejo alimentar dos animais dos Campus. O valor do item desse Registro de Preço será reajustado automaticamente pela instituição, antes da emissão de cada nota de empenho, levando em conta o percentual de variação ocorrido no valor do item, de acordo com índices de preços divulgados pela SEAPA (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado de Minas Gerias e e pela Companhia Nacional de Abastecimento. Dessa maneira, é essencial, prover o atendimento das solicitações, para suprir novas demandas ou para substituição de materiais de consumo que estão em falta. A utilização de Sistema de Registro de Preços — SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do Exercício Financeiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Luis Lessi dos Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda a ser suprida é a aquisição de materiais consumo por meio de Registro de Preços, para eventual fornecimento de suplementos para rações, rações e alimentos para os animais dos setores de produção animal do campus machado. Segue abaixo os itens que serão registrados.

Item	Especificação
1	Milho em grão, com umidade máxima de 14%; limite máximo de grãos avariados de 11%, limite máximo de grãos ardidos 3%; limite máximo de impurezas 1,5%. Sacaria de ráfia de 60 kg, que deverá vir separada, avulso, para o ensacamento do produto. Entrega a granel em caminhão basculante com capacidade máxima de 18 tonelada. Unidade saco de 60 kg.

Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

O mercado local e regional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem os itens registrados, podendo desta forma haver ampla concorrência da melhor proposta.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos insumos é de extrema importância para ambos os setores produtivos do IFSULDEMINAS CAMPUS MACHADO, bem como na manutenção do manejo nutricional e o alimentar das diferentes espécies das unidades produtivas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram previstas de acordo com o número de animais existentes nas unidades produtivas e de acordo com o consumo de cada espécie e categoria animal. Como se trata de registro de preços, foi calculada uma quantidade acima da real necessidade, visando atender possíveis alterações de quantitativo de produção ao longo do ano.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Milho em grão, com umidade máxima de 14%; limite máximo de grãos avariados de 11%, limite máximo de grãos ardidos 3%; limite máximo de impurezas 1,5%. Sacaria de ráfia de 60 kg, que deverá vir separada, avulso, para o ensacamento do produto. Entrega a granel em caminhão basculante com capacidade máxima de 18 tonelada. Unidade saco de 60 kg.	saco	10000
	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral	Saco	7000

ı	2	6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria	
I		nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no	
I		máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto	
I		deve estar de acordo com as normas do Ministério da	
ı		Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	
ı			

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.275.170,00

Para melhor visualização do quantitativo de material a ser registrado e de seu orçamento médio estimado, segue a tabela abaixo:

Estimativa da demanda					
Item	Especificação	Un.	Qtd.	Valor médio Unitário (R\$)	Valor médio Total (R\$)
1	Milho em grão, com umidade máxima de 14%; limite máximo de grãos avariados de 11%, limite máximo de grãos ardidos 3%; limite máximo de impurezas 1,5%. Sacaria de ráfia de 60 kg, que deverá vir separada, avulso, para o ensacamento do produto. Entrega a granel em caminhão basculante com capacidade máxima de 18 tonelada. Unidade saco de 60 kg.	Saco	10000	101,37	1.013.700,00
2	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%; Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Saco	7000	180,21	1.261.470,00

O valor total estimado de R\$ 2.275.170,00 constitui-se apenas como percepção e planejamento para o futuro dispêndio, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme art. 40 alínea 2º da Lei n.14133/2021, a pretendida contratação pode ser dividida em itens. A norma insculpida no dispositivo permite à Administração ampliar o caráter competitivo do certame, por meio da divisão do objeto em itens ou lotes/grupos, possibilitando a participação de licitantes que não têm condições de atender aos requisitos da contratação em sua integralidade. Porém, com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, o mesmo normativo estabeleceu a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o parcelamento do objeto, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n. 10.520/02. Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda no campus, tendo a intenção de compra lançada no PGC 2023, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os produtos solicitados visam o atendimento dos projetos pedagógicos, de pesquisa e extensão desenvolvidos nas unidades produtivas. Além disso, visam produzir matéria prima para atender o refeitório e o funcionamento da Agroindústria.

13. Providências a serem Adotadas

No caso de descontinuidade no fornecimento, o gestor da ata/contrato tomará as providências cabíveis, buscando outros fornecedores remanescentes da licitação, quando restar a contratada realmente impossibilitada para o fornecimento do material. Para acompanhamento e execução dessa aquisição estarão envolvidos professores, servidores efetivos e terceirizados e alunos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas diferentes unidades educativas de produção animal (avicultura, suinocultura, bovinocultura, cunicultura, equinocultura, piscicultura, etc.).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais para a contratação do serviço relacionado no item acima. Além disso o campus atua como um agente transformado, seguindo políticas para

redução de mudanças climáticas prejudicais ao meio ambiente, procurando diminuir os desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, através das pesquisas de preço realizadas para levantamento de um valor estimado e, de acordo com as necessidades de funcionamento dos setores zootécnicos, no que tange a alimentação animal, esta contratação é indispensável para o bom funcionamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: De acordo.

LUIS LESSI DOS REIS

Coordenador Geral de Produção